



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

OFÍCIO Nº 197/25

Buritama-SP, 14 de outubro de 2025.

EXMº. SENHOR:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, as seguintes **MATÉRIAS APROVADAS** na Sessão Ordinária desta Casa Legislativa realizada nesta **segunda-feira dia 13 de outubro de 2025**:

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 80/25 (ORIGINADO DO PROJETO DE LEI Nº 90/25) -
Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.000,00 ao orçamento de 2025 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências;

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 81/25 (ORIGINADO DO PROJETO DE LEI Nº 91/25) -
Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.335,00 ao orçamento de 2025 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências;

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 82/25 (ORIGINADO DO PROJETO DE LEI Nº 92/25) -
Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 247.324,49 ao orçamento de 2025 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências;

AUTÓGRAFO DE LEI LEGISLATIVO Nº 11/25 (ORIGINADO DO PROJETO DE LEI Nº 14/25) - Autoria: vereador **Anízio Antonio da Silva**, que denomina oficialmente de **Ponte ANTÔNIO SEVERINO PEREIRA**, o dispositivo construído de concreto sobre o Córrego Palmeirinhas, na Estrada Municipal Modesto Saes Mano - BTM-060 - Trecho 02, inaugurado pelo Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas, no dia 18 de setembro de 2025;

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE

À SUA EXCELÊNCIA, O SENHOR
TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO MUNICIPAL
BURITAMA = S.P.





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

Edifício Vereador "Antonio de Almeida Filho"

Home Page: www.buritama.sp.leg.br

AUTORIA: ANIZIO ANTONIO DA SILVA

PROCESSO Nº 84/2025

AUTÓGRAFO DE LEI LEGISLATIVO Nº 11/2025

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 14/2025

Disposição:

Que denomina oficialmente de **Ponte ANTÔNIO SEVERINO PEREIRA** dispositivo construído de concreto sobre o Córrego Palmeirinhas, na Estrada Municipal Modesto Saes Mano - BTM-060 - Trecho 02, inaugurado pelo Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas, no dia 18 de setembro de 2025;

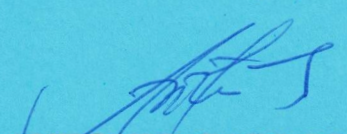
Tramitação:

- 1 Aceito como objeto de estudo em 13.10.2025;
- 2 As comissões competentes exararam pareceres favoráveis em 13.10.2025;
- 3 **APROVADO** em 1ª e única discussão e votação por 8X1 (oito votos favoráveis a um voto contrário) em 13.10.2025.

Redação Final:

Encaminhado para a **SANÇÃO** do senhor Prefeito Municipal em 14.10.2025.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, **quatorze** dias do mês de **OUTUBRO** de dois mil e vinte e cinco (2025), 108 ano Fundação de Buritama e 77 anos de Sua Emancipação Política.


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11 - DE 14 DE OUTUBRO DE 2025 (Autoria: ANIZIO ANTONIO DA SILVA)

"Dispõe sobre denominação de ponte recém-construída na zona rural do Município de Buritama".

Eu, **ANTONIO CARLOS DE FREITAS**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominado oficialmente de **Ponte ANTÔNIO SEVERINO PEREIRA**, o dispositivo construído de concreto sobre o Córrego Palmeirinhas, na Estrada Municipal Modesto Saes Mano - BTM-060 - Trecho 02, inaugurado pelo Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas, no dia 18 de setembro de 2025.

Art. 2º - A presente denominação tem por objetivo homenagear a pessoa deste senhor que em vida foi um agricultor nascido na própria região daquele bairro, onde, ao lado de sua esposa Maria Rosa Pereira, criou com amor e dedicação seus sete filhos - todos cidadãos e cidadãs buritamenses; foi um símbolo do homem simples e trabalhador do campo, representando uma geração que, com as próprias mãos, lavrava o solo para semear e garantir o sustento da família e dos animais, deixando como herança o exemplo de dignidade, esforço e um amor imenso pela terra.

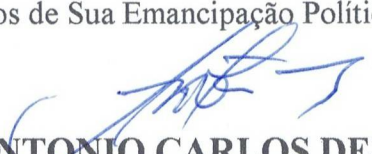
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a placa de denominação, determinar a sua colocação, bem como zelar pela sua guarda e manutenção.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "**JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS**", aos **QUATORZE** dias do mês de **OUTUBRO** de dois mil e vinte e cinco (2025), 108 anos da Fundação de Buritama e 77 anos de Sua Emancipação Política.


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROJETO DE LEI Nº 14/25 - Autoria: vereador Anízio Antonio da Silva, que denomina oficialmente de Ponte ANTÔNIO SEVERINO PEREIRA, o dispositivo construído de concreto sobre o Córrego Palmeirinhas, na Estrada Municipal Modesto Saes Mano - BTM-060 - Trecho 02, inaugurado pelo Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas, no dia 18 de setembro de 2025

Aceito como objeto de deliberação
Câmara 13 / 10 / 2025

Antonio Carlos de Freitas
Presidente

Requerimento nº 199/2025

Data: 13 / 10 / 2025

APROVADO UNANIME

REQUEIRO à V. Exª., depois de ouvido o douto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas, em regime de urgência.

André Luiz Cunto
Vereador

Comissão de Constituição, Justiça e
Redação

FAVORÁVEL à discussão e votação. 13 / 10 / 25
Processo Nº 84 Parecer Nº 84

Adriano Carlo de Carvalho
Presidente

Carlos Alberto dos Santos
Vice-Presidente

Wallison Roberto da Silva
Secretário

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por
08 Favouráveis 01 Contrários 00 Abstenção

Data: 13 / 10 / 2025

Antonio Carlos de Freitas
Presidente

Comissão de Orçamento, Finanças e
Contabilidade

FAVORÁVEL à discussão e votação. 13 / 10 / 25
Processo Nº 84 Parecer Nº 84

Mikael Castro de Brito
Presidente

André Luiz Cunto
Vice-Presidente

Adriano Carlo de Carvalho
Secretário

FAVORÁVEIS

Anízio Antonio da Silva
Mikael Castro de Brito
Wallison Roberto da Silva
André Luiz Cunto
Antonio José de Oliveira Junior
Fernanda Maceno Colleta Mestriner
Carlos Alberto dos Santos
Maria Cristina Nobre Santos

CONTRÁRIOS

Adriano Carlo de Carvalho

Abstenção





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROJETO DE LEI Nº 14 - DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre denominação de ponte recém-construída na zona rural do Município de Buritama".

Eu, **ANÍZIO ANTONIO DA SILVA**, Vereador da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominado oficialmente de **Ponte ANTÔNIO SEVERINO PEREIRA**, o dispositivo construído de concreto sobre o Córrego Palmeirinhas, na Estrada Municipal Modesto Saes Mano - BTM-060 - Trecho 02, inaugurado pelo Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas, no dia 18 de setembro de 2025.

Art. 2º - A presente denominação tem por objetivo homenagear a pessoa deste senhor que em vida foi um agricultor nascido na própria região daquele bairro, onde, ao lado de sua esposa Maria Rosa Pereira, criou com amor e dedicação seus sete filhos - todos cidadãos e cidadãs buritamenses; foi um símbolo do homem simples e trabalhador do campo, representando uma geração que, com as próprias mãos, lavrava o solo para semear e garantir o sustento da família e dos animais, deixando como herança o exemplo de dignidade, esforço e um amor imenso pela terra.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a placa de denominação, determinar a sua colocação, bem como zelar pela sua guarda e manutenção.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "**JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS**", aos **NOVE** dias do mês de **OUTUBRO** de dois mil e vinte e cinco (2025), 108 anos da Fundação de Buritama e 77 anos de Sua Emancipação Política.

ANÍZIO ANTONIO DA SILVA
VEREADOR

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

Edifício Vereador "Antonio de Almeida Filho"

Home Page: www.buritama.sp.leg.br

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

PROCESSO Nº 80/2025

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 82/2025

PROJETO DE LEI Nº 92/2025

Disposição:

Que dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 247.324,49 ao orçamento de 2025 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências;

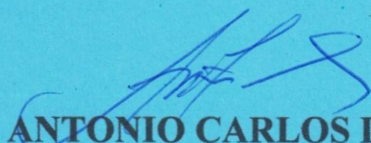
Tramitação:

- 1 Aceito como objeto de estudo em 13.10.2025;
- 2 As comissões competentes exararam pareceres favoráveis em 13.10.2025;
- 3 **APROVADO** em 1ª e única discussão e votação por unanimidade em 13.10.2025.

Redação Final:

Encaminhado para a **SANÇÃO** do senhor Prefeito Municipal em 14.10.2025.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos **quatorze** dias do mês de **OUTUBRO** de dois mil e vinte e cinco (2025), 108 anos da Fundação de Buritama e 77 anos de Sua Emancipação Política.


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 82, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2025 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providencias”

Eu, **ANTONIO CARLOS DE FREITAS**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade do Governo do Município de Buritama, um crédito suplementar, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso I, do art. 41, da lei federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 247.324,49 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Departamento Municipal de Saúde

3.1.90.11.78-02 10.301.0018-2.014 Venc. e Vantagens Fixas R\$ 151.396,42

3.1.90.11.78-05 10.301.0018-2.014 Venc. e Vantagens Fixas R\$ 95.928,07

Total do Crédito Suplementar.....R\$ 247.324,49

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**, no valor de R\$ 247.324,49 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964 das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Departamento Municipal de Saúde

3.3.50.39.71-02 10.302.0019-2.015 Outros Serv. P. Jurídica CIB 08 R\$ 151.396,42

3.3.50.39.71-05 10.302.0019-2.015 Outros Serv. P. Jurídica CIB 08 R\$ 95.928,07

Total das AnulaçõesR\$ 247.324,49

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos de ANULAÇÃO PARCIAL de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025, o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos quatorze dias do mês de OUTUBRO de dois mil e vinte e cinco (2025), 108 anos da Fundação de Buritama e 77 anos de Sua Emancipação Política.


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROJETO DE LEI Nº 92/25 - Autoria: Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 247.324,49 ao orçamento de 2025 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências;

Aceito como objeto de deliberação
Câmara 13 / 10 / 2025

Antonio Carlos de Freitas
Presidente

Requerimento nº 197/2025

Data: 13 / 10 / 2025

APROVADO UNANIME

REQUEIRO à V. Exª., depois de ouvido o douto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas, em **regime de urgência**.

André Luiz Cunto
Vereador

Comissão de Constituição, Justiça e
Redação

FAVORÁVEL à discussão e votação. 13 / 10 / 25
Processo Nº 80 Parecer Nº 80

Adriano Carlo de Carvalho
Presidente

Carlos Alberto dos Santos
Vice-Presidente

Wallison Roberto da Silva
Secretário

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por **UNANIMIDADE**

Data: 13 / 10 / 2025

Antonio Carlos de Freitas
Presidente

Comissão de Orçamento, Finanças e
Contabilidade

FAVORÁVEL à discussão e votação. 13 / 10 / 25
Processo Nº 80 Parecer Nº 80

Mikael Castro de Brito
Presidente

André Luiz Cunto
Vice-Presidente

Adriano Carlo de Carvalho
Secretário

Comissão de Saúde, Educação, Cultura,
Lazer e Turismo

FAVORÁVEL à discussão e votação. 13 / 10 / 25
Processo Nº 80 Parecer Nº 60

André Luiz Cunto
Presidente

Carlos Roberto Teixeira
Vice-Presidente

Anizio Antonio da Silva
Secretário





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 92, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2025 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providencias”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade do Governo do Município de Buritama, um crédito suplementar, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso I, do art. 41, da lei federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 247.324,49 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos) para as seguintes dotações orçamentarias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Departamento Municipal de Saúde

3.1.90.11.78-02 10.301.0018-2.014 Venc. e Vantagens Fixas	R\$ 151.396,42
3.1.90.11.78-05 10.301.0018-2.014 Venc. e Vantagens Fixas	R\$ 95.928,07

Total do Crédito Suplementar.....R\$ 247.324,49

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**, no valor de R\$ 247.324,49 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964 das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Departamento Municipal de Saúde

3.3.50.39.71-02 10.302.0019-2.015 Outros Serv. P. Jurídica CIB 08	R\$ 151.396,42
3.3.50.39.71-05 10.302.0019-2.015 Outros Serv. P. Jurídica CIB 08	R\$ 95.928,07

Total das AnulaçõesR\$ 247.324,49

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone (18) 3190-1276 - CEP 15290-065 - Buritama - SP

E-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos de ANULAÇÃO PARCIAL de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025, o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 08 de outubro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:3071128820
Assinado de forma digital por TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:3071128820
Dados: 2025.10.09 16:06:02 -03'00'

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Recebido - Cr

-09-Out-2025-17:23-000550-2/2

PAÇO MUNICIPAL BURITAMA - 1000 PAÇO CÂMARA DO PAV

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone (18) 3190-1276 - CEP 15290-065 - Buritama - SP

E-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que: **“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2025 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providencias”.**

O presente projeto visa atender à reivindicação elaborada pela Senhora Diretora do Departamento Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº 000/2025-DMS FINANCEIRO (cópia em anexo).

Dessa forma, considerando a legalidade e a importância dos objetivos ora propostos, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, confiando na sensibilidade e no compromisso dos nobres pares com os interesses do nosso município e de sua população.

Atenciosamente,

TIAGO LUIZ DE
OLIVEIRA:3071
1128820
TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por TIAGO LUIZ
DE
OLIVEIRA:30711128820
Dados: 2025.10.09
16:06:38 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA-TOPO FOLHA 0001
09-04-2025 17:24-00551-2/2

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone (18) 3190-1276 - CEP 15290-065 - Buritama - SP
E-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br



**OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**



Governo do Município de Buritama
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITAMA
CNPJ 44.435.121/0001-31

Buritama, 07 de outubro de 2025.

Ofício nº. 000/2025 - DMS FINANCEIRO

Ilmo. Senhor:
Tiago Luiz de Oliveira
Prefeito Municipal

Considerando o orçamento de 2025 realizado no exercício de 2024 com base no orçamento de 2023;

Considerando que até foi avaliado no período de janeiro a julho de 2025, os valores de repasse do governo federal/estadual;

Considerando que houve excesso de arrecadação nas fontes 2 e 5;

Venho através do presente, solicitar que seja realizado abertura de credito suplementar com excesso de arrecadação, sendo;

- **FONTE 5 – BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA**

Pactuou R\$ 2.496.000,00

Recebeu R\$ 2.591.928,07

Excesso em seis meses – janeiro a julho – R\$ 95.928,07

- **FONTE 2 – BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA**

Pactuou R\$ 329.500,00

Recebeu R\$ 480.896,42

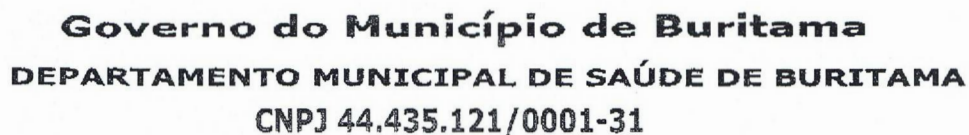
Excesso em seis meses – janeiro a julho – R\$ 151.396,42

Solicito que os valores acima descritos sejam creditados nas fichas de vencimento no referido bloco, sendo;

- **Ficha 149 – 02 – Venc. E Vantagens Fixas – R\$ 151.396,42**

Av. Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-1397 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
e-mail: saudegabinetbta@yahoo.com.br





- Fonte 5 - FICHA 455

Atenciosamente

Michèle Farina
MICHELE DOS SANTOS FARINA
DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

Edifício Vereador "Antonio de Almeida Filho"

Home Page: www.buritama.sp.leg.br

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

PROCESSO Nº 79/2025

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 81/2025

PROJETO DE LEI Nº 91/2025

Disposição:

Que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.335,00 ao orçamento de 2025 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências;

Tramitação:

- 1 Aceito como objeto de estudo em 13.10.2025;
- 2 As comissões competentes exararam pareceres favoráveis em 13.10.2025;
- 3 **APROVADO** em 1ª e única discussão e votação por unanimidade em 13.10.2025.

Redação Final:

Encaminhado para a **SANÇÃO** do senhor Prefeito Municipal em 14.10.2025.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos **quatorze** dias do mês de **OUTUBRO** de dois mil e vinte e cinco (2025), 108 anos da Fundação de Buritama e 77 anos de Sua Emancipação Política.

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 81, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2025 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providencias”.

Eu, ANTONIO CARLOS DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso II, do art. 41, da lei federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 28.335,00 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais), para criação das seguintes dotações orçamentarias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Dep. Municipal de Saúde

3.3.90.32.11-05 10.303.0021-2.016 Mat. de Distrib. Gratuita Port.6327 R\$8.605,00

3.3.90.32.12-05 10.303.0021-2.016 Mat. de Distrib. Gratuita Port.5836 R\$19.730,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$28.335,00

Art. 2º - Para cobertura do credito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, apurados no exercício, nos termos do disposto no inciso II, do § 1º c.c. § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Federal para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

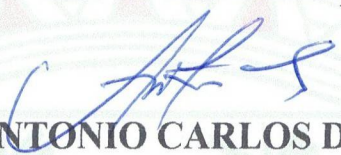
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025, o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos quatorze dias do mês de OUTUBRO de dois mil e vinte e cinco (2025), 108 anos da Fundação de Buritama e 77 anos de Sua Emancipação Política.


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROJETO DE LEI Nº 91/25 - Autoria: Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.335,00 ao orçamento de 2025 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências;

Aceito como objeto de deliberação
Câmara _13_/10/_2025_

Antonio Carlos de Freitas
Presidente

Requerimento nº 196/2025

Data: _13_/10/_2025_

APROVADO UNANIME

REQUEIRO à V. Exª., depois de ouvido o douto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas, em regime de urgência.

André Luiz Cunto
Vereador

Comissão de Constituição, Justiça e
Redação

FAVORÁVEL à discussão e votação. _13_/10/_25_
Processo Nº 79 Parecer Nº 79

Adriano Carlo de Carvalho
Presidente

Carlos Alberto dos Santos
Vice-Presidente

Wallison Roberto da Silva
Secretário

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por **UNANIMIDADE**

Data: _13_/10/_2025_

Antonio Carlos de Freitas
Presidente

Comissão de Orçamento, Finanças e
Contabilidade

FAVORÁVEL à discussão e votação. _13_/10/_25_
Processo Nº 79 Parecer Nº 79

Mikael Castro de Brito
Presidente

André Luiz Cunto
Vice-Presidente

Adriano Carlo de Carvalho
Secretário

Comissão de Saúde, Educação, Cultura,
Lazer e Turismo

FAVORÁVEL à discussão e votação. _13_/10/_25_
Processo Nº 79 Parecer Nº 59

André Luiz Cunto
Presidente

Carlos Roberto Teixeira
Vice-Presidente

Anizio Antonio da Silva
Secretário





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 91, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2025 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso II, do art. 41, da lei federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 28.335,00 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais), para criação das seguintes dotações orçamentarias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Dep. Municipal de Saúde

3.3.90.32.11-05 10.303.0021-2.016 Mat. de Distrib. Gratuita Port.6327 R\$8.605,00

3.3.90.32.12-05 10.303.0021-2.016 Mat. de Distrib. Gratuita Port.5836 R\$19.730,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$28.335,00

Art. 2º - Para cobertura do credito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, apurados no exercício, nos termos do disposto no inciso II, do § 1º c.c. § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Federal para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025, o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone / Fax (18) 3190-1276 - CEP 15290-065 - Buritama - SP
E-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

Buritama, 08 de outubro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:3071128820
128820
TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:3071128820
Dados: 2025.10.09
16:00:11 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TODO PODER PARA O BOM"
Tecnologia - C/-
-09-Out-2025-17:23-000648-2/2

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone / Fax (18) 3190-1276 - CEP 15290-065 - Buritama - SP
E-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que: **"Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2025 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providencias".**

O presente projeto visa atender à reivindicação elaborada pela Senhora Diretora do Departamento Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº 198/2025-DMS FINANCEIRO (cópia em anexo).

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

TIAGO LUIZ
DE
OLIVEIRA:3071
1128820
TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por TIAGO LUIZ
DE
OLIVEIRA:30711128820
Dados: 2025.10.09
16:00:53 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - TODA PODER CÂMARA DO PODER
-09-Out-2025-17:23-000649-2/2

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3190-1276 - CEP 15290-065 - Buritama - SP
E-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITAMA
CNPJ 44.435.121/0001-31

Buritama, 07 de outubro de 2025.

Ofício nº. 000198/2025 - DMS FINANCEIRO

Ilmo. Senhor:
Tiago Luiz de Oliveira
Prefeito Municipal

Considerando o repasse financeiro realizado através do Ministério da Saúde, Portaria GM/MS nº 6.327 de 27 de dezembro de 2024, cópia em anexo;

Considerando repasse no valor de R\$ 8.605,00, creditado em conta em meados de setembro de 2025, extrato em anexo;

Venho através do presente solicitar que encaminhe ao setor competente, para que seja realizado abertura de credito especial, sendo

BLOCO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

FICHA - FONTE 5 – Material de Distrib. Gratuita – Portaria 6.327

VALOR - R\$ 8.605,00 (oito mil, seiscentos e cinco reais)

Sendo só o que temos para o momento me coloco a inteira disposição para eventuais dúvidas pertinentes.

Atenciosamente

Michele dos Santos Farina
MICHELE DOS SANTOS FARINA
DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE

Jose Luiz Figueira Silveira
Jose Luiz Figueira Silveira
Dir. Opto. de Orçamento,
Finanças e Contabilidade
CRC 1SP 277082

Av. Frei Marcelo Manfília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-1397 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
e-mail: saudegabinetehta@yahoo.com.br





Governo do Município de Buritama
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITAMA
CNPJ 44.435.121/0001-31

Buritama, 07 de outubro de 2025.

Ofício nº. 000199/2025 - DMS FINANCEIRO

Ilmo. Senhor:
Tiago Luiz de Oliveira
Prefeito Municipal

Considerando o repasse financeiro realizado através do Ministério da Saúde, Portaria GM/MS nº 5.836 de 05 de dezembro de 2024, cópia em anexo;

Considerando repasse no valor de R\$ 19.500,31, creditado em conta em meados de setembro de 2025, extrato em anexo;

Venho através do presente solicitar que encaminhe ao setor competente, para que seja realizado abertura de credito especial, sendo

BLOCO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

FICHA - FONTE 5 – Material de Distrib. Gratuita – Portaria 5.836

VALOR - R\$ 19.730,00 (dezenove mil, setecentos e trinta reais)

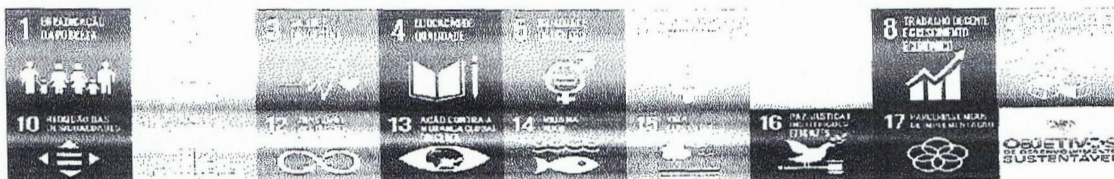
Sendo só o que temos para o momento me coloco a inteira disposição para eventuais dúvidas pertinentes.

Atenciosamente

Michele dos Santos Farina
MICHELE DOS SANTOS FARINA
DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE

Jose Luiz Figueira Silveira
Jose Luiz Figueira Silveira
Dir. Dpto. de Orçamento,
Finanças e Contabilidade
CRC 1SP 277082
07/10

Av. Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-1397 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
e-mail: saudegabinetehta@yahoo.com.br





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

Edifício Vereador "Antonio de Almeida Filho"

Home Page: www.buritama.sp.leg.br

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

PROCESSO Nº 78/2025

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 80/2025

PROJETO DE LEI Nº 90/2025

Disposição:

Que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.000,00 ao orçamento de 2025 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências;

Tramitação:

- 1 Aceito como objeto de estudo em 13.10.2025;
- 2 As comissões competentes exararam pareceres favoráveis em 13.10.2025;
- 3 **APROVADO** em 1ª e única discussão e votação por **unanimidade** em 13.10.2025.

Redação Final:

Encaminhado para a **SANÇÃO** do senhor Prefeito Municipal em 14.10.2025.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos **quatorze** dias do mês de **OUTUBRO** de dois mil e vinte e cinco (2025), 108 anos da Fundação de Buritama e 77 anos de Sua Emancipação Política.

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 80, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2025 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providências".

Eu, **ANTONIO CARLOS DE FREITAS**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso II, do art. 41, da lei federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 – Dep. Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

4.4.90.52.01-05 08.244.0037-2.033 Equip. e Mat. Permanente R\$ 14.000,00

Total do Crédito Especial..... R\$ 14.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964 das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 – Dep. Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

3.3.90.30.72-05 08.244.0037-2.033 Material de Consumo PAIF R\$ 10.000,00

3.3.90.39.31-05 08.244.0037-2.033 Outros Serv. T. P. Jurídica PAIF R\$ 4.000,00

Total das AnulaçõesR\$ 14.000,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos de **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotações orçamentárias.





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

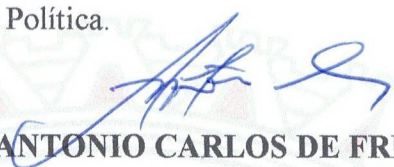
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025, o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos quatorze dias do mês de OUTUBRO de dois mil e vinte e cinco (2025), 108 anos da Fundação de Buritama e 77 anos de Sua Emancipação Política.


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROJETO DE LEI Nº 90/25 - Autoria: Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.000,00 ao orçamento de 2025 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências;

Aceito como objeto de deliberação
Câmara 13 / 10 / 2025

Antonio Carlos de Freitas
Presidente

Requerimento nº 195/2025

Data: 13 / 10 / 2025

APROVADO UNANIME

REQUEIRO à V. Exª., depois de ouvido o douto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas, em regime de urgência.

André Luiz Cunto
Vereador

Comissão de Constituição, Justiça e
Redação

FAVORÁVEL à discussão e votação. 13 / 10 / 25
Processo Nº 78 Parecer Nº 78

Adriano Carlo de Carvalho
Presidente

Carlos Alberto dos Santos
Vice-Presidente

Wallison Roberto da Silva
Secretário

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por **UNANIMIDADE**

Data: 13 / 10 / 2025

Antonio Carlos de Freitas
Presidente

Comissão de Orçamento, Finanças e
Contabilidade

FAVORÁVEL à discussão e votação. 13 / 10 / 25
Processo Nº 78 Parecer Nº 78

Mikael Castro de Brito
Presidente

André Luiz Cunto
Vice-Presidente

Adriano Carlo de Carvalho
Secretário

Comissão de Saúde, Educação, Cultura,
Lazer e Turismo

FAVORÁVEL à discussão e votação. 13 / 10 / 25
Processo Nº 78 Parecer Nº 58

André Luiz Cunto
Presidente

Carlos Roberto Teixeira
Vice-Presidente

Anizio Antonio da Silva
Secretário





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 90, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2025 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso II, do art. 41, da lei federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 – Dep. Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

4.4.90.52.01-05 08.244.0037-2.033 Equip. e Mat. Permanente R\$ 14.000,00

Total do Crédito Especial..... R\$ 14.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964 das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 – Dep. Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

3.3.90.30.72-05 08.244.0037-2.033 Material de Consumo PAIF R\$ 10.000,00

3.3.90.39.31-05 08.244.0037-2.033 Outros Serv. T. P. Jurídica PAIF R\$ 4.000,00

Total das AnulaçõesR\$ 14.000,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos de ANULAÇÃO PARCIAL de dotações orçamentárias.

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone / Fax (18) 3190-1276 - CEP 15290-065 - Buritama - SP

E-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br



PROTOCOLO GERAL 546/2025
Data: 09/10/2025 - Horário: 17:32
Legislativo - PLO 90/2025



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025, o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 08 de outubro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:3071128820
Assinado de forma digital
por TIAGO LUIZ DE
OLIVEIRA:3071128820
Dados: 2025.10.09
15:57:24 -03'00'

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Tecelora - C

-09-Out-2025-17:22-000546-2/2

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TODOS PODEM GANHAR DO PÓVO"

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone / Fax (18) 3190-1276 - CEP 15290-065 - Buritama - SP
E-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

PROTOCOLO GERAL 546/2025
Data: 09/10/2025 - Horário: 17:32
Legislativo - PLO 90/2025





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que: **"Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2025 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providencias".**

O presente projeto visa atender à reivindicação elaborada pela Senhora Diretora do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio do Ofício nº 510/2025-DMADS (cópia em anexo).

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

TIAGO LUIZ
DE
OLIVEIRA:307
11128820

Assinado de forma digital por TIAGO
LUIZ DE OLIVEIRA:30711128820
Dados: 2025.10.09 15:57:42 -03'00'

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Protocolo - 07

-09-Out-2025-17:22-000547-2/2

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TODO PODER ENTRA DO CASO"

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone / Fax (18) 3190-1276 - CEP 15290-065 - Buritama - SP
E-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama

Departamento Municipal de Assistência

e Desenvolvimento Social

CNPJ. 44.435.121/0001-31

OFÍCIO Nº. 510/2025 – DMADS

Buritama, 8 de outubro de 2025

Ao

Sr. José Luiz Figueira

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Assunto: Solicitação de criação de dotação orçamentária

Prezado senhor,

Venho solicitar a criação e/ou suplementação de dotação orçamentária não prevista na LOA 2024, e suas atualizações, para atender às demandas operacionais de políticas socioassistenciais do Governo do Município de Buritama. As realocações orçamentárias são necessárias para o cumprimento das metas e do Plano Municipal de Assistência Social.

Pelo exposto, solicito readequação orçamentária, como se segue:

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PSB						
08.244.0037-2.033						
DESPESA	DISPONÍVEL	SUPLEMENTADO	REDUZIDO	AUTORIZADO	FONTE	SITUAÇÃO
Material de consumo - PAIF	R\$ 12.261,46	R\$ -	10.000,00	R\$ 2.261,46	5	reduzir
Outros Serv. Terceiros PJ	R\$ 4.028,00		R\$ 4.000,00	R\$ 28,00	5	reduzir
Equip. Mat. Permanente	R\$ 0,00	14.000,00	R\$ 0,00	R\$ 14.000,00	5	criar

Ivete Ribeiro Mariano

- Diretora Departamento Mun. Assistência e Desen. Social -